



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP**  
**DOCUMENTO**

**Chamamento Público nº 022/2022**

Processo: 22.0.000153790-7

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para a execução de atividades na rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, em mútua cooperação, conforme PLANO DE TRABALHO (Anexo X), que dele faz parte integrante, para garantir a continuidade e ampliação dos serviços de saúde e para manutenção e adesão a novas habilitações de equipes de Atenção Primária perante o Ministério da Saúde.

Pedido de Esclarecimento: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (21932666)

Resposta: Manifestação GS-SMS (22023939)

**QUESTIONAMENTO:**

1) Retificação do item 6 do Edital

6.1.22 PLANO DE TRABALHO preenchido de acordo com as especificações do ANEXO X, acrescido de relatório do sistema eSocial ou declaração da OSC, assinada pelo contador responsável e dirigentes da entidade, contendo os dados de admissão e demissão de seus funcionários nos últimos 10 anos, para fins de comprovação do requisito do item 3. QUALIDADE ASSISTENCIAL da proposta técnica, ANEXO VIII.

Pelo exposto, a fim de não tornar inatingível o requerido no edital, postula-se esclarecimento de como deve ser apresentada a informação de modo a ser exequível pela ora licitante, ou alternativamente, que seja alterado este item, haja vista a inviabilidade da apresentação de declaração indicada.

II – Item 8.3

O item sobre o qual se pede esclarecimentos tem a seguinte previsão:

8.3 A PROPOSTA TÉCNICA deverá ter escrita sucinta e clara, máximo 15 laudas, fonte Arial 12 e sem espaçamentos;

Dúvida:

O item estabelece limite de 15 laudas para a Proposta Técnica, sem restrição à apresentação de Anexos.

Dessa forma, para evitar arguição de descumprimento, postula-se esclarecimento sobre a possibilidade da Proposta Técnica ser instruída de anexos.

III - Ainda, no mesmo item 8.3

8.3 A PROPOSTA TÉCNICA deverá ter escrita sucinta e clara, máximo 15 laudas, fonte Arial 12 e sem espaçamentos; e item, 8.3.1 A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA será dividida em quatro áreas de pontuação, que totalizam 100 pontos, conforme abaixo:

a) EXPERIÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) pontos;

b) ATUAÇÃO SOCIAL/PREMIAÇÕES/CERTIFICAÇÕES: 10 (dez) pontos;

c) QUALIDADE ASSISTENCIAL: 20 (vinte) pontos;

d) PLANO DE TRABALHO: 25 (vinte e cinco) pontos;"

Dúvida:

A cláusula refere os 4 itens que são objeto da proposta técnica. Contudo, os itens 'a' e 'b' são demonstrados por meio de documentos, que sozinhos, poderiam ultrapassar o número de laudas limite estabelecida. Portanto, não está claro se os documentos comprobatórios da experiência e atuação social/premiações (itens 'a' e 'b'), contabilizam nas 15 laudas da proposta técnica ou se são anexos, sem contabilizar o montante de 15 laudas, visto que no rodapé de cada quadro no Anexo VIII - Resumo da Proposta Técnica há a seguinte redação: "Marcar X nos itens da proposta técnica que foram apresentados em anexo".

Solicita-se esclarecer se os documentos comprobatórios dos itens 'a' e 'b' contabilizam nas 15 laudas.

IV - Item 8.3.6.3

O item sobre o qual se pede esclarecimentos tem a seguinte previsão:

8.3.6.3 O conteúdo apresentado no PLANO DE TRABALHO será utilizado na análise do julgamento, conforme tabela:

<b>Crítérios</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação máxima (Item)</b>	<b>Pontuação máxima (Critério)</b>
1. Organização Administrativa e Gerencial	Procedimento de compras e apresentação do regulamento de compras	5	10
	Descrição detalhada das atividades da Coordenação Técnico Administrativa da ORGANIZAÇÃO SOCIAL	5	
2. Organização Assistencial e Técnica	Proposta de integração e acompanhamento do ACS aos demais profissionais da equipe.	3	5
	Plano/Programa de Educação Permanente.	2	
3. Proposta de Inovação e melhorias	Programa de ações para integrar ao Plano de Gestão de Logística Sustentável	5	10
	Apresentação do Plano de Modernização dos serviços e unidades de saúde	5	

*Pontuação máxima: 25 pontos*

Dúvida: No critério 1 da tabela (Organização Administrativa e Gerencial), no segundo item, é postulada a Descrição detalhada das atividades da Coordenação Técnico Administrativa da Organização Social.

A Santa Casa, em sua estrutura orgânica, possui 1 Diretor Administrativo, com funções estabelecidas no Regimento Interno de Hospitais e Serviços. A área de compras está subordinada à Direção Administrativa e possui um Gerente de Compras e Suprimentos a quem são subordinados outros Coordenadores.

Contudo, há outras Gerências administrativas na Instituição, cada qual com funções relacionadas à sua área de atuação.

Desta forma, postula-se seja esclarecido se as funções detalhadas solicitadas diz respeito às atividades da Direção Administrativa, Gerência de Compras, Coordenadores da área de compras ou outras Gerências administrativas.

#### **RESPOSTA:**

Os itens 6.1.22 e 8.3 do Edital foram retificados, conforme link [https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ver\\_conteudo.php?protocolo=393110](https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/ver_conteudo.php?protocolo=393110) e abaixo transcrito os itens em específico:

#### **ONDE SE LÊ:**

**6.1.22 PLANO DE TRABALHO** preenchido de acordo com as especificações do Anexo X, acrescido da declaração do INSS contendo os dados de admissão e demissão de seus funcionários no seu período de sua existência, para fins de comprovação do requisito do item 3. QUALIDADE ASSISTENCIAL da proposta técnica, Anexo VIII.

#### **LEIA SE:**

**6.1.22 PLANO DE TRABALHO** preenchido de acordo com as especificações do ANEXO X, acrescido de relatório do sistema e-Social ou declaração da OSC, assinada pelo contador responsável e dirigentes da entidade, contendo os dados de admissão e demissão de seus funcionários nos últimos 10 anos, para fins de comprovação do requisito do item 3. QUALIDADE ASSISTENCIAL da proposta técnica, ANEXO VIII.

**8.3 A PROPOSTA TÉCNICA** deverá ter escrita sucinta e clara, máximo 15 laudas, fonte Arial 12 e sem espaçamentos;

#### **LEIA SE:**

**8.3 A PROPOSTA TÉCNICA** deverá ter escrita sucinta e clara, máximo 15 laudas, fonte Arial 12 e sem espaçamentos para apresentação da QUALIDADE ASSISTENCIAL e PLANO DE TRABALHO. Para os demais itens da proposta técnica, os anexos não serão contabilizados como laudas.

Sobre a dúvida IV – Item 8.3.6.3, esclareço que no critério "Descrição detalhada das atividades da Coordenação Técnico Administrativa da Organização Social" a entidade deverá explicitar quais cargos estarão relacionados com a gestão da APS dentro da Instituição, bem como suas atividades e o delineamento do processo de trabalho interno contemplando o objeto do edital (insumos, RH, RT, etc.). Não será avaliado outros setores que compõe a entidade não relacionadas a APS.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 18/01/2023, às 13:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 18/01/2023, às 13:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 18/01/2023, às 14:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22053909** e o código CRC **9355ADC2**.

---